PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1891/93 - de 24 de Setembro de 1993.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 39.100.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autotizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de CR$39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Prefeito	
03070202.001000 - 3120	Material de Consumo	300.000,00
- 3132	Out. Serv. Encargos	300.000,00
	Secretaria	
03070202.003000 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
	SERVIÇOS JURIDICOS	
03070202.007000 - 3111	Pessoal Civil	200.000,00
	FUNDO SOCIAL	
03070202.008000 - 3132	Out. Serv. Encargos	500.000,00
	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03080302.010000 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	CRECHE	
08411852.012000 - 3132	Out.Serv.Encargos	500.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.015000 - 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
	Transporte de Alunos	
08422392.016000 - 3132	Out.Serv. Encargos	2.000.000,00
	ENSINO PRE-ESCOLAR	
08421902.017000 - 3132	Out.Serv. Encargos	300.000,00
	SERV.DE MERENDA ESCOLAR	
08424272.018000 - 3111	Pessoal Civil	3.000.000,00
	ENSINO MEDIO - TRANSPORTE DE ALUNOS	
08431972.019000 - 3111	Pessoal Civil	400.000,00
	ESCOLA MUNICIPAL	
08431872.020000 - 3120	Material de Consumo	50.000,00
- 3132	Outr.Serv. Encargos	300.000,00
	PARQUE RECREATIVO DESPORTIVO	
08462282.022000 - 3132	Out.Serv.Encargos	800.000,00
	VIAS URBANAS	
10583172.032000 - 3120	Material de Consumo	300.000,00
10583171.009000 - 4110	Obras e Instalações	3.000.000,00
	LIMPEZA PUBLICA	

10603252.033000	- 3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
10603272.034000	- 3132	Outr.Serv. Encargos	4.000.000,00
		CEMITERIO	
10603262.037000	- 3111	Pessoal Civil	300.000,00
	- 3120	Material de Consumo	50.000,00
	- 3132	Out.Serv. Encargos	50.000,00
		MATADOURO	
10160962.038000	- 3111	Pessoal Civil	200.000,00
	- 3132	Out.Serv.Encargos	150.000,00
		SERV.EST.DE RODAGEM MUNICIPAL	
16885342.039000	- 3120	Material de Consumo	5.000.000,00
	- 3132	Out.Serv. Encargos	5.000.000,00
		ENCARGOS DIVERSOS	
03080332.046000	- 3265	Juros de Outras Dividas	3.000.000,00
		PREVIDENCIA	
15824922.058000	- 3113	Obrigações Patronais	5.000.000,00

T O T A L D O.....CR$39.100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei; correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 24 de Setembro de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo